

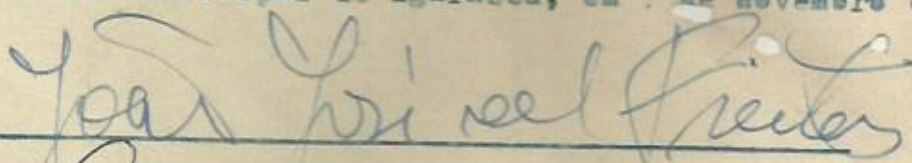
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 411

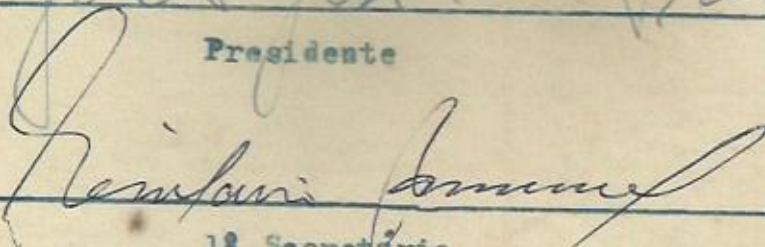
A Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições,
Decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de \$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil cruzeiros) que será para efetuar o pagamento dos professores de Ginásio Municipal de Igarassu, durante o segundo semestre do corrente ano.
- Art. 2º - Fica autorizada a Tesouraria da Sociedade Laudadora de Igarassu a receber mensalmente a quantia de \$ 32.500,00 para fazer face ao pagamento das folhas de referido Ginásio, desde julho do corrente ano, tal mensalidade deverá constar nos Orçamentos subsequentes.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da verba de imposto de renda.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

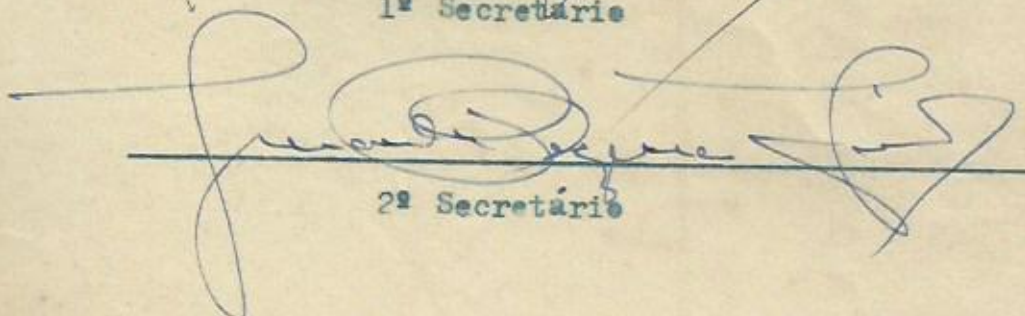
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 7 de novembro de 1960.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário